



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

## LEI Nº 1.700/99

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 1999, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL  
06-FUNDEF-FUNDO DE DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL  
08-EDUCAÇÃO E CULTURA  
82-PREVIDÊNCIA  
492-PREVIDÊNCIA SOCIAL À SEGURADOS  
02.06.08824922.051-Manut.Cont.Previd.Professores do Ensino Fundamental  
3113-00-Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no Artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02-PREFEITURA MUNICIPAL  
06-FUNDEF-FUNDO DE DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL  
15-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
82-PREVIDÊNCIA  
492-PREVIDÊNCIA SOCIAL À SEGURADOS  
02.06.15824922.051-Manut.Cont.Previd.Professores do Ensino Fundamental  
3113-00-Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

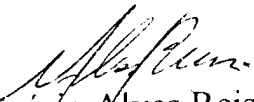


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 19 de maio de 1999

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal

111.11